CARTA-CONTRATO Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 051/2023
Dispensa de Licitação Nº 017/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ sob o n.06.554.158/0001-90, com sede administrativa na Rua Castro Alves – 362 – Centro – CEP: 64.815-000Flores do Piauí – PI, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal de Flores do Piauí – PI, senhor Evandro Ferreira da Costa, portador do CPF: 451

CONTRATADO:

A empresa Projecon Projetos e Construcao Eireli - CNPJ: 33.261.896/0001-11, situada na Rua Jesuino Rodrigues Nº 282 – CEP 64.898-000 – Nº 282 – Município de Pajeu do Piauí – PI, nesse ato representado pelo seu sócio proprietário o senhor , ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial, empresário, natural da cidade de Osasco – SP, nascido em 12/02/1987, RG: 2290415 expedida por SSP/PI em 01/08/2017 e CPF: 025.795.823-12, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI, Rua Francisco Pacheco, 1069, letra A, Sambaíba Velha

1. OBJETO

Contratação de empresa para o serviços de Gerenciamento e Fiscalização de obras públicas no município de Flores do Piauí - PI

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 97.800,00 (tNoventa e sete mil e oitocentos), o valor sera pago em 12 parcelas de R$ 8.150,00 (oito mil e cento e ciquenta reais), relativo ao custo da prestação dos serviços. Conforme tabela em anexo.

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUÍ

Bancos: SINAPI - 11/2023 - Piauí | B.D.I.: 0,0% | Encargos Sociais: Não Desonerado: Horista: 112,15% Mensalista: 70,87%

PROPOSTA COMERCIAL ANALITICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	112,26	112,26	4.490,40	59,11 %
2	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	31,10	31,10	1.244,00	16,38 %
3	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	40,00	60,39	60,39	2.415,60	24,51 %

Total sem BDI	8.150,00
Total do BDI	0,00
Total Geral para um mês	8.150,00
Total Geral para 12 meses	97.800,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outrosnecessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: Orçamento Geral do Município execício 2024 de Flores do Piauí – Recurso Próprios do Orçamento Municipal

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze meses) contados a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviços.

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de dispensa de licitação nº 017/2023.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31/12/2024, contados da assinatura da Carta-Contrato,compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Flores do Piauí, após asolicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação dadocumentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte daAdministração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordocom os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução dos serviços do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outrasque incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentesde sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos elencados nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista na Lei 14.133/2021, respeitado o principio do contraditório e ampla defesa.

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Washington Luiz Gonzaga da Silva, nomeado pela Portaria 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

14. FORO

Fica eleito o foro de Itaueira-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado queseja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Flores do Piauí – PI , 04 de Janeiro de 2024.

EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387

Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Dados: 2024.01.04 16:01:27 -03'00'

Evandro Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Flores do Piauí – PI

ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA:02579582312

Assinado de forma digital por ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA:02579582312
Dados: 2024.01.04 16:11:39 -03'00'

Projetos e Construcao Eireli - CNPJ: 33.261.896/0001-11
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª)_____RG ou CPF _____

2ª)_____RG ou CPF _____